



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.566/2021

Dá nome de Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe, esquina com a Rua Helvídio Menezes, no Município de Piumhi-MG e dá outras providências.

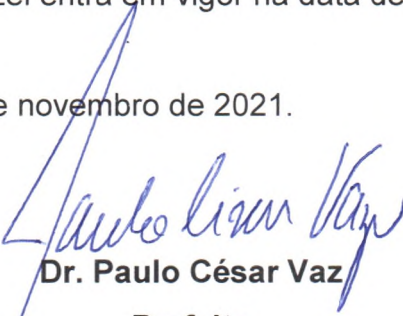
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Escola Municipal Deputado Eurípedes Craide**” à escola que será inaugurada na Rua Dr. José Poppe esquina com a Rua Helvídio Menezes, no bairro Nova Esperança, Loteamento Novo Horizonte II, Município de Piumhi-MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de novembro de 2021.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 19 / 11 / 2011

Data da publicação: 19 / 11 / 2011

Da mingo